



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
“Gabinete da Prefeita”

LEI Nº 735/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Denomina **RUA AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, artéria pública sem denominação oficial e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Juru/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominada **RUA AMÉLIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, artéria pública sem denominação oficial deste Município de Juru, situada por traz da rua Tertuliana Alves, iniciando ao lado da praça do Posto Dona Santa Bento, passando por traz do escritório da cagepa e termina na murada do imóvel da senhora Dulcicleia.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Juru, Estado da Paraíba, autorizada a proceder à colocação de placas denominativas, informar a Agência dos Correios desta Cidade e a quem mais se fizer necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 06 de março de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional